



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Editais
Av. Farrapos, 509, Centro
(54) 3520-7016

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Erechim encontra-se em fase de implantação do Distrito Industrial Giorgio Pili – Distrito Industrial de Pequenas Empresas, empreendimento destinado à disponibilização de infraestrutura adequada para instalação de novos empreendimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, promovendo o desenvolvimento econômico, a geração de emprego e renda e o fortalecimento da economia local.

Para viabilizar o funcionamento do empreendimento, torna-se indispensável a implantação da infraestrutura elétrica necessária ao fornecimento de energia às futuras empresas que serão instaladas no local.

Com esse objetivo, foram elaborados os projetos executivos da rede interna de distribuição de energia elétrica do loteamento, bem como os projetos de deslocamento, adequação e interligação da rede existente junto à concessionária RGE Sul Distribuidora de Energia S.A., todos desenvolvidos em conformidade com as normas técnicas vigentes e previamente aprovados pela concessionária.

A execução desses projetos compreende serviços especializados de construção de rede de distribuição de energia elétrica em média tensão, implantação de postes, estruturas, equipamentos, cabos, aterramentos e demais componentes necessários para possibilitar a energização do distrito industrial.

A inexistência dessa infraestrutura inviabiliza a disponibilização dos lotes às empresas interessadas, impedindo o pleno funcionamento do empreendimento e comprometendo os investimentos públicos já realizados na implantação do Distrito Industrial.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para execução integral dos serviços previstos em projeto, assegurando a implantação da infraestrutura elétrica indispensável ao desenvolvimento do empreendimento.

A presente contratação atende ao interesse público e está alinhada ao planejamento da Administração Municipal, observando o princípio do planejamento previsto no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as diretrizes relativas à fase preparatória da contratação estabelecidas no art. 18 da referida Lei.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar empresa especializada na execução de redes de distribuição de energia elétrica, devidamente capacitada técnica e operacionalmente para execução dos serviços previstos nos projetos executivos.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Editais
Av. Farrapos, 509, Centro
(54) 3520-7016

A empresa contratada deverá possuir registro regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, bem como apresentar responsável técnico legalmente habilitado para acompanhamento integral da obra, mediante emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente conforme:

Projetos executivos aprovados pela RGE;
Normas Técnicas da ABNT;
Normas Técnicas GED da RGE;
Normas Regulamentadoras NR-10, NR-35 e demais normas aplicáveis;
Memorial Descritivo;
Projeto Executivo.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, certificados, possuir rastreabilidade e atender integralmente às especificações técnicas constantes dos projetos.

A contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos necessários para execução da obra, incluindo caminhão munck, perfuratriz quando necessária, equipamentos de lançamento de cabos, ferramentas específicas, equipamentos de medição e mão de obra qualificada.

Ao término dos serviços deverão ser realizados todos os ensaios, inspeções e testes necessários para posterior energização da rede pela concessionária.

Os requisitos definidos buscam assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da eficiência, economicidade, interesse público e segurança das contratações previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram obtidos diretamente dos projetos executivos elaborados especificamente para implantação da infraestrutura elétrica do Distrito Industrial Giorgio Pili.

As quantidades contemplam todos os materiais, equipamentos e serviços necessários para execução completa da obra, considerando postes, estruturas, cabos, ferragens, transformações, aterramentos, conexões e demais componentes previstos nos projetos.

As especificações técnicas foram definidas em conformidade com os padrões técnicos da concessionária



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Editais
Av. Farrapos, 509, Centro
(54) 3520-7016

RGE, especialmente os documentos GED aplicáveis à construção de redes de distribuição de energia elétrica.

As planilhas orçamentárias apresentam detalhadamente todos os quantitativos, custos unitários, composições, encargos sociais e Benefícios e Despesas Indiretas – BDI.

Os quantitativos estimados observam o princípio do planejamento e da motivação das contratações públicas, conforme estabelecido no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, estando devidamente fundamentados nos projetos executivos e memoriais de cálculo.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade da Administração Pública.

A primeira alternativa consistiria na execução direta pelo Município. Entretanto, esta opção mostrou-se inviável em razão da inexistência de equipe técnica especializada, equipamentos específicos, veículos operacionais e materiais necessários para construção de rede de distribuição de energia elétrica em média tensão.

Outra alternativa seria a contratação separada do fornecimento de materiais e da execução dos serviços. Contudo, tal modalidade implicaria aumento da complexidade administrativa, maior prazo de execução, dificuldades na compatibilização entre fornecedores e executores, além do risco de responsabilização compartilhada quanto à garantia dos serviços.

A solução mais vantajosa consiste na contratação de empresa especializada responsável pelo fornecimento dos materiais, equipamentos, mão de obra e execução integral da obra, conforme projetos executivos previamente aprovados.

Essa modalidade proporciona maior eficiência, reduz riscos de incompatibilidade técnica, simplifica a fiscalização contratual e garante maior segurança quanto à qualidade da execução.

A solução escolhida representa a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, em consonância com o princípio da eficiência administrativa e da obtenção do melhor resultado para a Administração Pública, conforme previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

5 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi elaborado com base nas planilhas orçamentárias integrantes do projeto executivo.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Editais
Av. Farrapos, 509, Centro
(54) 3520-7016

Os custos unitários foram obtidos por meio de composições referenciais de engenharia, pesquisa de mercado, sistemas oficiais de preços e composições específicas para materiais padronizados pela concessionária de energia elétrica.

Os valores contemplam materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, transporte, mobilização, desmobilização, Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, tributos e demais custos necessários para execução integral do objeto.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada observando os critérios técnicos de orçamento de obras públicas e as disposições da Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência, compatibilidade com os preços de mercado e adequada previsão orçamentária.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução completa da infraestrutura elétrica necessária ao atendimento do Distrito Industrial Giorgio Pili.

Os serviços compreendem a implantação da rede de distribuição de energia elétrica, deslocamento da rede existente, execução das interligações previstas nos projetos aprovados pela concessionária, instalação de postes, estruturas, condutores, ferragens, equipamentos, aterramentos e demais componentes necessários para posterior energização do empreendimento.

A contratação contempla ainda o fornecimento integral de todos os materiais, equipamentos, veículos especializados, ferramentas, mão de obra qualificada, emissão de ART, realização de testes e entrega da obra em condições de recebimento pela concessionária.

A solução proposta contempla todos os elementos necessários à completa execução da obra, assegurando eficiência, qualidade, economicidade e responsabilidade técnica, em conformidade com os objetivos das licitações públicas previstos no art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7 – JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO

Não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento do objeto.

A execução dos serviços apresenta elevada interdependência técnica entre suas etapas, exigindo compatibilidade operacional, cronológica e de responsabilidade entre todas as atividades executadas.

O parcelamento poderia ocasionar incompatibilidade entre materiais e serviços, dificuldades na fiscalização, conflitos quanto às responsabilidades técnicas, aumento dos custos administrativos e ampliação do prazo de execução.

Assim, a contratação em lote único representa a solução mais eficiente, econômica e segura para a Administração Pública.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Editais
Av. Farrapos, 509, Centro
(54) 3520-7016

O não parcelamento do objeto encontra justificativa na interdependência técnica entre os serviços, evitando incompatibilidades de execução, dificuldades na fiscalização e riscos de responsabilização entre diferentes contratadas, atendendo ao disposto no art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que determina a avaliação técnica acerca do parcelamento do objeto.

8 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação pretende-se:

- disponibilizar infraestrutura elétrica adequada ao Distrito Industrial Giorgio Pili;
- permitir a energização dos lotes destinados às futuras empresas;
- promover o desenvolvimento econômico municipal;
- estimular novos investimentos privados;
- ampliar a geração de emprego e renda;
- proporcionar maior arrecadação tributária ao Município;
- valorizar o patrimônio público já implantado;
- assegurar a execução dos projetos aprovados pela concessionária;
- garantir qualidade técnica e segurança das instalações elétricas;
- cumprir o planejamento estratégico da Administração Municipal.

Os resultados esperados estão alinhados aos objetivos da contratação pública estabelecidos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à obtenção da proposta mais vantajosa, promoção do desenvolvimento nacional sustentável e atendimento ao interesse público.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Antes da contratação deverão estar disponíveis:

- projetos executivos aprovados;
- memorial descritivo;
- planilhas orçamentárias;
- cronograma físico-financeiro;
- disponibilidade orçamentária;
- autorização para abertura do procedimento licitatório.

As providências integram a fase preparatória da contratação prevista no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, assegurando adequada instrução processual antes da abertura do certame.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Editais
Av. Farrapos, 509, Centro
(54) 3520-7016

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis para execução do objeto.

Os serviços contratados possuem autonomia técnica e operacional suficiente para execução integral do empreendimento.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da obra poderá ocasionar impactos ambientais temporários, decorrentes das atividades de escavação, movimentação de solo, transporte de materiais e geração de resíduos da construção civil.

Como medidas mitigadoras, a contratada deverá:

- realizar a correta segregação e destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
- promover a recomposição das áreas escavadas;
- evitar danos desnecessários à vegetação existente;
- prevenir vazamentos de combustíveis e lubrificantes dos equipamentos;
- manter o local permanentemente limpo durante a execução da obra;
- observar toda a legislação ambiental vigente.

Quanto à segurança do trabalho, deverão ser rigorosamente observadas as Normas Regulamentadoras NR-10, NR-35 e demais normas aplicáveis, garantindo a proteção dos trabalhadores durante todas as etapas da execução.

A contratada deverá observar integralmente a legislação ambiental vigente, bem como adotar medidas preventivas destinadas à minimização dos impactos decorrentes da execução da obra, em consonância com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando:

- a existência dos projetos executivos aprovados pela concessionária RGE;
- a disponibilidade de recursos orçamentários;
- a necessidade da implantação da infraestrutura elétrica para atendimento do Distrito Industrial Giorgio Pili;
- a inexistência de estrutura operacional própria para execução dos serviços;
- a demonstração da vantagem da solução escolhida;
- e o atendimento às exigências constantes da fase preparatória disciplinada pela Lei Federal nº



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Editais
Av. Farrapos, 509, Centro
(54) 3520-7016

14.133/2021.

Conclui-se que a contratação mostra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e jurídico, atendendo ao interesse público e contribuindo diretamente para o desenvolvimento econômico do Município de Erechim, geração de emprego e renda, fortalecimento do setor produtivo e ampliação da infraestrutura urbana.

Dessa forma, opina-se pela viabilidade da contratação e pelo prosseguimento do procedimento licitatório, por atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.